



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
*Adm. 2021/2024*

**LEI Nº 449 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado  
no placar da Prefeitura Municipal na presente  
data. Campo Limpo de Goiás.

16/02/2023.

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SALÁRIO DOS  
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS  
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA O  
ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,  
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias para o ano de 2023 fica fixado no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias repassadas pela União, de acordo com o § 9º do artigo 198 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, autorizado desde já o pagamento retroativo, desde que os recursos tenham sido repassados pela União.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE  
GOIÁS, em 16 de fevereiro de 2023.**

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**